



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE PINHEIRO
PROC. 3.463/2024
Folhas 72
Rubrica

PROC. ADM. Nº 3.463/2024
PROC. ADM INICIAL Nº 10.852/2023

1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 46/2024/PMP, parte integrante da Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 015/2023 PMP, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO N. 011/2023-SRP, processo nº. 021/2023 da Prefeitura Municipal de Santa Rita-MA, celebrado pelo **MUNICÍPIO DE PINHEIRO/MA, por intermédio DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA FORMA ABAIXO.**

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, localizada na Rua José Anastácio, s/n, Antigo Matadouro, Pinheiro - MA, CNPJ Nº 06.200.745/0001-80, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Senhor Augusto César Miranda Rodrigues, portador da Cédula de Identidade nº 50021988-6 SSP/SP e do CPF nº 334.416.003-63, residente neste município, **RESOLVE APOSTILAR AO CONTRATO Nº 046/2024**, para alterar o texto constante na Cláusula 4.1 do referido Contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo de apostilamento é a inclusão de dotação orçamentária constante da lei orçamentária para o exercício de 2024, especificada no quadro abaixo:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0212 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 021201 – MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-MDE;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0311.2467.0000 – MANUT. E DESEN. DO ENSINO FUNDAMENTAL;
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.0314.2469.0000 – MANUT. E DESEN. DO ENSINO INFANTIL;
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 136 da Lei Federal nº 1.4133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial que não foram alteradas expressamente por meio do presente instrumento.

Pinheiro (MA), 02 de maio de 2024.

Augusto César Miranda Rodrigues
Secretário Municipal de Educação

Testemunhas:

Nome:  CPF nº 960.396.393-34

Nome:  CPF nº 05288047382